



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fone: (018) 286-1201 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº 383, DE 25/09/97.

(Autoria Prefeito Municipal)

“Autoriza a Prefeitura Municipal a Contratar Mão de Obra, para a Construção de Moradias na Gleba XV de Novembro.”

- Artigo 1º -** Fica a Prefeitura Municipal autorizada Contratar Mão de Obra para a construção de moradias na Gleba XV de Novembro.
- Artigo 2º -** A contratação de Mão de Obra de que trata o artigo anterior deverá ser feita com observância dos termos da Lei 8666/93 (Lei de Licitações).
- Artigo 3º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente.
- Artigo 4º -** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de hum mil, novecentos e noventa e sete.

  
NEWTON RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

  
MARLY JESUS DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal